



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Coordenação de Contratos Administrativos  
SE/GSE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70068-900

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 23/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DO  
CULTURA, E A  
E M P R E S A CVAO  
NEGOCIOS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco B, 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. **MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no D.O.U. de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 320155, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **CVAO NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.472.812/0001-81, sediada na Rua Acadêmico Walter Gonçalves, 1, apt. 609, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP 24.020-290, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **CARLOS VINÍCIOS AZEVEDO DE OLIVEIRA**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.022862/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a **partir de 28/09/2025 até 27/09/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total anual de **R\$ 14.423,84 (quatorze mil quatrocentos**

**e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos),** conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420008

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 226115

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: PROV2000131

Nota de Empenho: 2025NE000092

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS NO SENTIDO AMPLO**

4.1. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados nos termos acordados no Contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de **28/09/2025**.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**

*Representante legal da CONTRATANTE*

**CARLOS VINÍCIOS AZEVEDO DE OLIVEIRA**

*Representante legal da CONTRATADA*

Testemunhas:

1 - Eduardo Gomes da Silva

2 - Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 18/09/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Azevedo de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2354707** e o código CRC **BD00EEB7**.